

DECRETO N.º 43.826, DE 27.03.2023.

APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DO LOTEAMENTO QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.55, INCISO XII, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ-ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979;

CONSIDERADO TRATAR-SE DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL, TAL COMO PRECEITUA A LEI FEDERAL N.º 13.465/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÂMBITO NACIONAL E EM CONSONÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.326, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, a contar da data de publicação deste dispositivo, conforme processo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 27.433/2022, a regularização fundiária urbana de interesse social da localidade pertencente a esta municipalidade, denominada “LOTEAMENTO MOROBÁ – ETAPA 01”, situado no bairro Morobá, nesta cidade de Aracruz-ES, compreendendo uma área total de 44.374,50 m² (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros, quadrados), formado por 13 (treze) quadras, contendo 124 (cento e vinte e quatro) lotes, constituído de:

Área de Lotes.....	24.826 m ²
Área de Equipamentos Públicos.....	4.395 m ²
Área de esportes e recreações.....	9.353,50 m ²
Área de Ruas.....	5.800 m ²
Área Total	44.374,50 m²

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal